

REGULAMENTO DO PRÊMIO IMPACTA FARMASUS 2026

Temática: “Do Diagnóstico ao Futuro: Tecnologia, Acesso e Sustentabilidade em Saúde”.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento estabelece as normas para inscrição, seleção, avaliação, premiação e divulgação de trabalhos no formato de RELATO DE EXPERIÊNCIA desenvolvidos por farmacêuticos no âmbito da Assistência Farmacêutica e/ou Cuidado Farmacêutico em serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde em Goiás (SUS/GO).

§ 1º - O Prêmio IMPACTA FARMASUS 2026 é promovido pelo Grupo Técnico de Trabalho (GTT) de Saúde Pública do Conselho Regional de Farmácia de Goiás (CRF-GO), com apoio da Comissão Organizadora e Científica do X Congresso Goiano de Assistência Farmacêutica e Políticas Públicas de Saúde (X CGAF).

§ 2º - A avaliação dos trabalhos será realizada por Banca Avaliadora designada pelo GTT de Saúde Pública do CRF-GO.

§ 3º - Os trabalhos selecionados pela Banca Avaliadora receberão Certificado de Reconhecimento emitido pelo CRF-GO.

§ 4º - Os trabalhos melhor classificados serão premiados durante o X CGAF a realizar-se nos dias 28 e 29 de maio de 2026, em Goiânia/GO.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Prêmio IMPACTA FARMASUS 2026:

I – Reconhecer e valorizar experiências exitosas na Assistência Farmacêutica (AF) e no Cuidado Farmacêutico (CF) no SUS/GO, no âmbito do Componente da Atenção Básica, Especializada, Estratégica, Média e Alta Complexidade, Oncológica, Vigilância a Saúde e/ou Gestão à Saúde;

II – Incentivar a disseminação de práticas inovadoras e replicáveis de AF e CF;

III – Promover intercâmbio de experiências e conhecimentos entre profissionais e acadêmicos;

IV – Dar visibilidade ao impacto da atuação farmacêutica no SUS;

V – Estimular a melhoria contínua dos serviços farmacêuticos prestados à população.

VI - Promover reflexões sobre gestão, organização de serviços e processos de trabalho na Assistência Farmacêutica;

VII - Disseminar aos gestores públicos de saúde a importância da atuação farmacêutica na integralidade do cuidado e na equipe multiprofissional.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS E DOS PARTICIPANTES

Art. 3º O Prêmio IMPACTA FARMASUS 2026 será composto por duas categorias:

I – Modalidade Profissional de Saúde;

II – Modalidade Acadêmica.

§1º Na Modalidade Profissional de Saúde, poderá participar farmacêutico regularmente inscrito no CRF-GO que atue em serviço vinculado ao SUS em Goiás, individualmente ou em equipe, inclusive multiprofissional.

§2º Na Modalidade Acadêmica, poderão participar estudantes de graduação ou pós-graduação em Farmácia, desde que vinculados a docente orientador ou a farmacêutico preceptor regularmente habilitado, desde que o trabalho decorra de atividade acadêmica desenvolvida no SUS/GO. (p. ex.: estágio, preceptoria, residência, voluntariado).

§3º O docente orientador ou farmacêutico preceptor deverá possuir inscrição regular no CRF-GO, quando legalmente exigida.

§4º Quando aplicável, o estabelecimento deverá atender às exigências legais e regulatórias pertinentes ao exercício farmacêutico quanto à regularidade técnica (CRT) válida perante o CRF-GO, sem prejuízo da análise individualizada pelo GTT nos casos excepcionais.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 4º A inscrição dos trabalhos será gratuita e realizada exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado no site do congresso (<https://congressогоianoaf.com.br>) conforme cronograma preconizado no Capítulo X.

§1º Para participação no Prêmio IMPACTA FARMASUS 2026 é obrigatória a inscrição do autor principal no X CGAF.

§2º Cada trabalho poderá ter até 4 (quatro) autores, incluindo autor principal. Na modalidade profissional, o autor principal deverá ser farmacêutico inscrito no CRF-GO. Na modalidade acadêmica, o autor principal poderá ser acadêmico, desde que supervisionado por farmacêutico inscrito no CRF-GO, nos termos deste Regulamento.

§3º Cada autor poderá participar de até 2 (dois) trabalhos distintos no conteúdo abordado (metodologia e resultados), independente da condição de autoria (autor ou co-autor).



§4º Não se permite alteração de autores ou dados cadastrais após a efetivação da inscrição.

Art. 5º Poderão ser inscritos RELATOS DE EXPERIÊNCIA que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Tenham sido efetivamente implementados no SUS/GO;

II – Apresentem resultados concretos e comprováveis;

III – Estejam em execução ou concluídos;

Art. 6º Não serão aceitos:

I – Trabalhos sem resultados demonstráveis;

II – Trabalhos exclusivamente teóricos ou projetos não implementados (projetos de pesquisa);

III – Trabalhos já premiados em edições anteriores, salvo se comprovada evolução substancial dos resultados ou metodologia;

IV – Inscrições em duplicidade da mesma experiência institucional, ainda que com autores principais distintos;

V – Trabalhos com informações falsas, plágio, omissões relevantes ou documentação inidônea.

Parágrafo único. A inscrição implica plena ciência e aceitação das disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA DOS TRABALHOS

Art. 7º Os trabalhos deverão ser submetidos no formato de RELATO DE EXPERIÊNCIA, conforme detalhamento constante do Anexo I, contendo a estrutura a seguir:

I – TÍTULO (até 150 caracteres);

II – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (até 2.700 caracteres);

III – OBJETIVOS (até 800 caracteres);

IV – METODOLOGIA (até 2.000 caracteres);

V – INDICADORES, RESULTADOS E DISCUSSÃO (até 3.500 caracteres);

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS (até 1.000 caracteres);

VII - PALAVRAS-CHAVE (mínimo de 3 e máximo de 5 termos);



VIII – REFERÊNCIAS (de 3 a 5 referências, no formato Vancouver);

IX – AUTORES E INSTITUIÇÃO.

§1º É obrigatório a apresentação de todos os itens estruturais do relato, sendo o total mínimo de 7.000, e o máximo de 10.000 caracteres.

§2º Todos os limites de caracteres incluem espaços, excluindo o relacionado ao nome do tópico.

§3º Figuras, gráficos, tabelas e imagens precisam ser anexados em arquivo Word anexo, visando ilustrar a compreensão do relato ou até imagem institucional representativa do cenário da experiência, quando não houver ilustrações técnicas disponíveis, para mera publicação visual em revista digital.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 8º A avaliação será realizada por Banca Avaliadora composta por profissionais com experiência em Saúde Pública, Assistência Farmacêutica e/ou avaliação técnico-científica na área.

§1º Os avaliadores deverão declarar ausência de conflito de interesses em relação aos trabalhos analisados.

§2º Os trabalhos serão encaminhados à banca pelo GTT sem identificação de autoria, sempre que operacionalmente possível.

Art. 9º Os trabalhos serão avaliados em escala de 0 a 10 em cada critério, aplicando-se peso 1,5 aos critérios I a VI e peso 1,0 ao critério VII:

I – **Resultados alcançados**, demonstrando o impacto e a repercussão das ações implementadas ou em implementação com indicadores, estratégias e resultados concretos na melhoria da assistência farmacêutica e da saúde da população no que concerne ao acesso e uso racional de medicamentos;

II – **Caráter inovador**, mostrando capacidade de encontrar novas respostas e soluções para antigos problemas, facilitando a expressão de ideias criativas que possibilitem inovações no território e nas práticas de gestão;

III – **Relevância e aplicabilidade** das estratégias para o SUS e para a AF, demonstrando seu impacto e legitimidade com base em possibilidade de reprodução em outros territórios;

IV – **Metodologia** utilizada apresentada de forma clara e concisa, avaliando a complexidade do serviço prestado e abrangência intersetorial da intervenção;

V – **Objetivo(s)** apresentado(s) com clareza, pertinência e consecução;



VI – **Alinhamento aos princípios do SUS, das políticas públicas de saúde e à temática do prêmio**, incluindo ações programáticas, promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, tratamento, reabilitação, manejo de tecnologias de cuidado e gestão, e promoção do trabalho multiprofissional e interdisciplinar;

VII - **Estrutura do trabalho** no que se refere a qualidade (embasamento técnico) e organização do texto (ortografia, gramática, clareza);

§1º. Para cada avaliador será calculada a nota ponderada do trabalho, observados os pesos definidos no caput, sendo a nota final correspondente à média aritmética das notas ponderadas atribuídas por todos os avaliadores.

§2º. Trabalhos com média final abaixo de 6,0 (seis) serão desclassificados.

Art. 10. Para desempate, serão adotados sucessivamente a maior nota aritmética obtida sucessivamente na ordem de critérios apresentados no art. 9º (de I a VII).

Parágrafo único: Persistindo o empate, será considerado o critério de antiguidade (maior tempo de execução da experiência) e, por fim, sorteio público no Congresso.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 11. Os trabalhos selecionados serão divulgados no sítio eletrônico oficial do evento e/ou do CRF-GO e os autores serão comunicados via e-mail informado no ato da inscrição.

Art. 12. Os trabalhos selecionados serão exibidos em formato de banner digital durante o X CGAF e, a critério do GTT, apresentados oralmente, desde que previamente informado.

Parágrafo único: Cabe aos autores dos trabalhos selecionados a responsabilidade pela confecção e apresentação em formato digital, cujo layout será enviado no e-mail fornecido durante inscrição do trabalho, conforme cronograma definido no Capítulo X.

Art. 13. Ao menos um dos autores deverá estar presente no evento para fins de certificação e eventual premiação.

§1º. Todos os membros da equipe executora dos trabalhos selecionados (conforme registrado no ato da inscrição) e os membros da Banca Avaliadora receberão certificados de reconhecimento emitidos pelo CRF-GO pelo trabalho executado voluntariamente no Prêmio IMPACTA FARMASUS 2026.

§2º. Recomenda-se a presença do gestor de saúde do local onde a experiência foi desenvolvida para fins de reconhecimento institucional, quando será entregue Certificado de Reconhecimento do CRF-GO ao Gestor de Saúde pelo incentivo a promoção e desenvolvimento da Assistência Farmacêutica no seu município/Estado.

Art. 14. Serão premiados os trabalhos melhor classificados de cada modalidade, conforme



disponibilidade de prêmios obtidos com apoiadores e parceiros do evento, com definição prévia do GTT, divulgada antes da homologação final do certame, nos canais eletrônicos no CRF/GO e do CGAF.

Parágrafo único: Sem geração de direito subjetivo a prêmio específico previamente não confirmado, até a presente data, estão garantidas, dentre as premiações estadia de fim de semana em cidade turística em Goiás e bolsas em cursos de Pós-Graduação lato-sensu.

CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

Art. 15. Os autores permanecem titulares dos direitos autorais sobre os trabalhos submetidos.

§1º Ao realizar a inscrição, os autores concedem ao CRF-GO autorização não exclusiva para divulgação, publicação e reprodução institucional do trabalho, com atribuição de autoria.

§ 2º Os trabalhos selecionados, preservada a atribuição de autoria, além de poderem ser publicados em meios institucionais do CRF-GO, comporão edição especial do periódico digital parceiro - Revista de Saúde Pública da SES/GO, RESAP – importando no aceite das condições editoriais da RESAP para os trabalhos selecionados.

§ 3º Os autores declaram possuir autorização para uso de imagens, dados pessoais e demais conteúdos inseridos no trabalho, responsabilizando-se integralmente por sua regularidade legal, conforme modelo Anexo II.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os autores são responsáveis pela veracidade das informações apresentadas e pelo cumprimento das normas éticas aplicáveis, inclusive aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa quando exigível.

Art. 17. Os membros da Banca Avaliadora, da Comissão Científica do Congresso e do GTT de Saúde Pública do CRF-GO não poderão participar diretamente da equipe executora com trabalhos inscritos no Prêmio IMPACTA FARMASUS 2026.

Art. 18. As decisões da Banca Avaliadora são soberanas, ressalvada a hipótese de erro material ou descumprimento deste Regulamento.

Art. 19. Será desclassificado o trabalho que contenha informações falsas, plágio, omissões relevantes ou documentação inidônea, sem prejuízo das medidas cabíveis.

Parágrafo único. O GTT poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do trabalho.

Art. 20. A inscrição implica plena ciência e aceitação de todas as disposições deste Regulamento.



Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo GTT de Saúde Pública do CRF-GO.

CAPÍTULO X CRONOGRAMA

- 16/04/2026 – Abertura das inscrições
- 08/05/2026 – Encerramento das inscrições
- 13/05/2026 a 20/05/2026 – Avaliação dos trabalhos
- 21/05/2026 – Divulgação dos selecionados
- 22/05/2026 a 26/05/2026 – Envio do material digital
- 28/05/2026 e 29/05/2026 – Exposição e premiação durante o congresso

ANEXO I

ESTRUTURA TEXTUAL E DO CONTEÚDO DO RELATO (Art. 7º do Regulamento)

1 –CADASTRO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

A experiência deve ser relatada no formato de resumo expandido, contendo de 7 mil a 10 mil caracteres, incluindo espaços, conforme estrutura obrigatória a seguir (art. 7º):

I – TÍTULO DA EXPERIÊNCIA (máximo de **150 caracteres**)

- Todo em CAIXA-ALTA, deve ser claro, preciso e informativo, identificando o seu conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação.

- Evite frases longas ou genéricas, podendo o título ser descritivo contendo o tipo de trabalho realizado, o público-alvo, esfera de atuação e ano de execução;

II – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (máximo de **2.700 caracteres**):

- Faça uma breve apresentação (em até 03 parágrafos) com contextualização clara da relevância do seu relato (por quê o problema estudado é relevante?) e justificando sua realização para o cenário da experiência (lacuna de conhecimento?), utilizando-se revisão de literatura quando necessário. Descreva a realidade encontrada, o diagnóstico situacional local e os problemas que motivaram a intervenção do farmacêutico ou da equipe de saúde.

- Pode conter a “caracterização do cenário da experiência” contendo a descrição sociodemográfica; o perfil epidemiológico; a estrutura da saúde pública local e da assistência farmacêutica, desde que sejam imprescindíveis para conhecer e apresentar o desenvolvimento da experiência no local.

III – OBJETIVOS (máximo de **800 caracteres**):

- Exponha de forma sucinta, clara e direta os principais objetivos a serem alcançados, sejam gerais ou específicos. Use verbos de ação, como “analisar”, “avaliar”, “comparar”

IV – METODOLOGIA (máximo de **2.000 caracteres**)

Descreva de forma concisa e entendível, os métodos ou estratégias utilizados para atingir os objetivos



propostos, considerando: a) O que foi feito? (Intervenções realizadas); b) Pra quem? (público-alvo); c) Onde e Quando foi feito?; d) Por quem? (equipe envolvida na execução da experiência); e) Como foi feito (passo a passo das atividades realizadas e recursos/instrumentos utilizados, incluindo custos do projeto/intervenção, quando aplicável); f) Questões éticas (aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável)

V – INDICADORES, RESULTADOS E DISCUSSÃO (máximo de **3.500 caracteres**)

Apresente os principais achados do estudo, como indicadores ou dados consistentes dos impactos gerados com a experiência, incluindo interpretações e estatísticas que corroborem os resultados, comparando, se possível, a evolução do cenário (antes e depois).

- Tabelas, gráficos e outras ilustrações essenciais à compreensão do texto precisam ser anexados ao relato, no arquivo Word, desde que referenciada/citada no texto.

Exemplo: Se intervenção resultou na identificação de problemas relacionados ao uso de medicamentos, descreva valores absolutos e relativos (número e porcentual). Se a intervenção foi qualitativa, mensurar a quantidade relativa de pacientes atendidos.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS (máximo de **1.000 caracteres**)

Resuma de maneira objetiva, as principais conclusões e considerações finais obtidas com o relato de experiência, de forma a responder aos objetivos propostos. Descreva avanços, perspectivas e limitações para melhorar ainda mais a qualidade da assistência farmacêutica oferecida ao usuário do SUS na garantia do acesso e do uso racional do medicamento (o que deve ser feito a partir do trabalho desenvolvido?).

VII - PALAVRAS-CHAVE (de **03 a 05 termos chaves**)

- Inclua expressões (ou termos) de destaque relacionadas ao tema do trabalho, sendo no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco), separadas por “ponto e vírgula” e que NÃO esteja presentes no Título

VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (sem contagem de caracteres).

Cite no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco), referências bibliográficas essenciais, desde que utilizadas na elaboração do relato, em formato “Vancouver” (com expressão numérica em expoente sinalizada no relato). Não haverá contagem de caracteres, nem entrará na contagem de páginas para a publicação do artigo.

IX – AUTORES E INSTITUIÇÃO

a) Autor principal

- Nome completo do autor principal (farmacêutico que deverá estar inscrito e presente no Congresso)

- Telefone (com DDD) e e-mail do autor principal

- Instituição: Nome do estabelecimento ou unidade de saúde onde foi desenvolvido a experiência;

- Município ou Região de saúde (caso for desenvolvido de forma intermunicipal ou regionalizada)

b) Coautores da equipe – no máximo 3 (três).

- Listar nome completo, cargo ou formação e e-mail de todos os co-autores, separados por ponto e



vírgula)

c) Gestor da Instituição

- Nome do Gestor e Cargo: nome completo do gestor e cargo hierárquico do responsável pela autorização/supervisão da experiência.
- Telefone (com DDD) e e-mail do gestor.

2) ARQUIVO ANEXO PARA PUBLICAÇÃO

**** OBRIGATÓRIO ENVIAR DURANTE A INSCRIÇÃO DO TRABALHO ****

Para a publicação do resumo expandido, deve anexar ao formulário GoogleForms arquivo em:

- Word, com todo o texto escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento entre linhas simples. Excetua-se o título que deve ser centralizado
- Margens da página padrão (superior e a inferior - 2,5 cm; esquerda e direita - 3,0 cm).
- Total de páginas: máximo de 03 (três) mesmo não tendo alcançado o limite máximo de caracteres permitidos, isso contabilizando a inserção de figuras, imagens, fórmulas, ilustrações, gráficos ou tabelas.
- Referência bibliográfica pode estar em página separada (não entra na contagem de 3 páginas);

OBS: A publicação em revista digital contará com o seguinte lembrete: "A veracidade das informações e das citações bibliográficas é de responsabilidade exclusiva dos autores".

A confirmação de aceitação do relato será encaminhada por e-mail, pelo Grupo de Trabalho Técnico em Saúde Pública do CRF- GO.

3) FORMATAÇÃO DO ARTIGO PARA PUBLICAÇÃO

I. CABEÇALHO

- Título e subtítulo em letra maiúscula e em negrito, centralizados.
- Incluir nome completo da autoria (principal e coator (es) na sequência em outro linha, se houver). Na frente de cada autor, especificar a filiação institucional de cada um (a) e, especialmente para o autor (a) principal, informar cidade, estado, país e e-mail.

II. EXTENSÃO

- Mínimo de 7 mil e máximo de 10 mil caracteres (com espaço), sem recuos (no parágrafo), contendo todos tópicos descritos no art. 7º.
- Deve ser composto de uma sequência de parágrafos e frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.
- Cada tópico deve iniciar o parágrafo em caixa alta (e não entra na contagem de caracteres):
INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA: / OBJETIVOS: / METODOLOGIA: / INDICADORES, RESULTADOS E DISCUSSÃO: / CONSIDERAÇÕES FINAIS: / PALAVRAS-CHAVE: / REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- Precisa inserir ilustração no documento seja referentes à experiência (tabelas, gráficos, fotos, imagens de qualquer gênero ou de fórmulas), ou até mesmo foto caracterizadora do local de trabalho ou do



município (ponto turístico, unidade de saúde, entre outros).

-- deve ser no formato de imagem, extensão do arquivo .JPG ou .JPEG, tamanho máximo de 5Mb. e no mínimo de 300 dpi, fotos e/ou ilustração no documento Word,

-- A posição da ilustração deve ser referenciada no texto (p.ex. ver Fig. 01; conforme Tab. 01).

-- A ilustração (gráficos, tabelas, fotos, figuras) deve ter legenda descritiva da situação apresentada e a numeração da foto;

-- As imagens devem retratar o trabalho desenvolvido e não os autores (quando estes aparecerem deve estar, obrigatoriamente, desempenhando suas funções);

-- Quando for necessário inserir foto apresentando pessoas diretamente, deve-se citar os nomes de todas as pessoas que aparecem nas imagens. Neste caso, é necessário anexar o termo de autorização de uso de imagem (conforme Anexo II).

OBS: Imprima o formulário preenchido digital ou manualmente, faça com que cada pessoa retratada assine e, depois, digitalize o documento em scanner para que possa ser anexado a este formulário. Quando a pessoa retratada for menor de 18 anos, deve ser utilizado o modelo adequado, que é assinado pelo pai ou responsável pela criança/adolescente. Assinaturas com certificação digital também serão aceitas

Atenção! Abre-se exceção às fotos de aglomeração de pessoas (cinco ou mais), para as quais não há a intenção de identificação - exemplo: reunião de grupos terapêuticos/equipe ou educação em saúde

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Encaminhamos, por meio deste, o artigo intitulado "XXXX", para avaliação pelo corpo editorial da Revista Científica da Escola de Saúde Pública de Goiás "Cândido Santiago" (RESAP). Caso o artigo seja reconhecido por seu mérito científico, solicitamos sua publicação neste periódico.

Autorizamos, desde já, a RESAP a realizar eventuais adequações no texto, em conformidade com as normas de publicação, incluindo alterações de formatação (como recuos, estilos, destaques etc.), bem como outras modificações necessárias para atender a critérios editoriais, gráficos, de divulgação ou publicidade (como modos de exibição, distribuição, disponibilização, visualização, acesso, download, portais e bancos de dados).

Certificamos que:

- Participamos ativamente na elaboração do trabalho acima mencionado e assumimos total responsabilidade pelo seu conteúdo;
- Todos os autores contribuíram substancialmente para a concepção e planejamento do projeto, obtenção de dados ou análise e interpretação dos dados, elaboração do rascunho e revisão crítica do conteúdo, além de aprovar a versão final do manuscrito;
- Não omitimos qualquer acordo com pessoas, entidades ou empresas que possam ter interesse na publicação deste artigo.

Declaramos que:

- Não há conflito de interesses em relação a este trabalho;
- O artigo mencionado é original, e seu conteúdo, total ou parcialmente, não foi enviado a outro periódico científico e não o será enquanto estiver sendo considerado para publicação pela RESAP;
- Após a publicação na RESAP, o artigo não será submetido a outro periódico por qualquer um dos autores para



nova publicação.

Por meio deste, nós, os autores, cedemos gratuitamente os direitos autorais do artigo à RESAP, reservando-nos apenas os direitos de propriedade intelectual, conforme a licença Creative Commons CC/BY (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt-br>). Essa licença permite o uso, compartilhamento, adaptação, distribuição e reprodução em qualquer meio ou formato, desde que seja dada a devida atribuição aos autores e à fonte, sendo fornecido um link para a licença Creative Commons, indicando se houverem alterações.

Estamos cientes de que:

Podemos imprimir e distribuir cópias do artigo, desde que mencionada a fonte (RESAP).

A Declaração de Direitos Autorais, disponível no link <https://www.revista.esap.go.gov.br/index.php/resap/carta-encaminhamento>, deve acompanhar a submissão do artigo, sendo preenchida e assinada, manual ou eletronicamente, por todos os autores ou, alternativamente, pelo autor principal, que se responsabilizará pelos demais autores, conforme descrito abaixo:

* **Nome completo dos autores e titulação de cada um** (na ordem que aparecem no artigo):

-Nome 1/Titulação:

-Nome 2/Titulação:.

-Nome 3/Titulação:.

- Nome 4/Titulação:

* **Título do artigo:**

* **Número e nome da Instituição que emitiu o parecer do Comitê de Ética para pesquisas em seres humanos e para os experimentos em animais (quando couber):**

* **Local e data:**

NOME E ASSINATURA DOS AUTORES (na ordem exata que aparecem no artigo)

* (O nome deve ser digitado e a assinatura deve ser manuscrita ou eletrônica):

Autor 1: Nome _____ - CPF:

Autor 2: Nome _____ - CPF:

Autor 3: Nome _____ - CPF:

Autor 4: Nome _____ - CPF:



PRÊMIO
IMPACTA
FARMASUS 2026



X Congresso Goiano de Assistência
Farmacêutica e Políticas Públicas de Saúde



CRF-GO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS



Formulário/Inscrição:
congressogoianoaf.com.br